

QUESTIONAMENTO I

Referente ao Edital Concorrência 046/2024 -GIN

A Comissão Permanente de Licitação torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO ACÚSTICA DO ESPAÇO ARVOREDO DO HOTEL SESC CACUPÉ.**

Questionamentos feitos por e-mail.

Empresa interessada no certame supracitado apresenta os seguintes questionamentos:

PERGUNTA 01 - *“a) A inclusão da cola Sonique 400g (Vibrasom) na planilha orçamentária;”*

Resp.: Todos os itens da planilha que constam com a informação “Fornecimento e Instalação” tem como previsão o fornecimento de todo o material complementar necessário para instalação dos mesmos. Assim não há a necessidade de abertura detalhada dos mesmos. Os licitantes devem considerar no custo o fornecimento de todos os materiais necessário para atender a instalação. Condição esta que foi considerada na composição de custo do Valor de Referência.

PERGUNTA 02 - *“b) A correção das medidas das espumas acústicas ou autorização para o uso das dimensões padrão (625x625x200 mm);”*

Resp.: Apesar do item 5.6 da planilha indicar a medida da espuma, no item 4.2 do documento de Análise Sonora e Acústica, que faz parte deste processo, há a indicação de 3 (três) modelos de espumas que atendem a este projeto. Portanto se há divergência em uma das especificações, poderá ser utilizado um dos outros dois modelos. Não havendo desta forma necessidade de alteração de especificação.

PERGUNTA 03 - *“c) Esclarecimento formal sobre a responsabilidade técnica pela resistência dos materiais e fixações, confirmando que a contratada não será responsabilizada por falhas de materiais previamente especificados;”*

“Pergunta: É correto o entendimento de que, caso os materiais especificados no edital apresentem falhas, como rompimento ou insuficiência de resistência, a responsabilidade não será da contratada, já que esta apenas executará o projeto e especificações aprovadas previamente?”

Resp.: Durante toda a execução a responsabilidade sobre os materiais empregados é da empresa executora. Este entendimento somente será alterado, caso seja verificada falha de elaboração do projeto e especificação. Caso a empresa executora, detecte alguma falha no projeto deverá comunicar, para que sejam realizadas as avaliações necessárias. Em detectando e não realizando a comunicação, a empresa executora, assume a responsabilidade solidária.

Lembramos que no custo deste processo está previsto a contratação de um seguro, item 1,3 da planilha, que deve cobrir os Riscos de Engenharia, seguro este, que deverá cobrir estas responsabilidades.

PERGUNTA 04 - *“d) O esclarecimento formal sobre a convocação do responsável técnico;”*

Resp.: O responsável técnico deverá atender o que determina o item 3.1.1 do Temo de Referência, quando diz que: “estará presente no canteiro de obras, no período de execução da mesma”. Assim entendemos que pela responsabilidade assumida, o profissional, deve acompanhar toda a execução do serviço, cabendo ao mesmo determinar o número de horas necessárias para este atendimento. E como previsto no Anexo VI, este profissional poderá ser convocado pela Fiscalização do Sesc a comparecer na obra a qualquer momento, não havendo uma periodicidade específica, pois dependerá do andamento e necessidade que surjam no transcorrer da obra.

PERGUNTA 05 - *“e) A revisão do prazo para início e execução da obra;”*

Resp.: O Termo de Referência determina o início das obras em 10 dias após a assinatura do contrato e 60 dias corridos para sua execução e desta forma será mantido para esta fase de contratação. Tal decisão leva em consideração que temos serviços que podem ser dado início de imediato, com obras e instalações cujos materiais são de fácil aquisição e com entrega imediata.

Para itens específicos, como as luminárias previstas nos itens 4.31 e 4.32, espumas, difusores e Buffles previstos nos itens 5.6, 5.7 e 5.9, poderá haver dilatação de prazo contratual, a ser avaliada durante a execução da obra, considerando que a compra destes materiais deve ocorrer dentro dos 10 dias determinado para o início da obra, sendo considerado o prazo de entrega determinado pelo fornecedor, para avaliação da dilatação de prazo contratual necessária.

PERGUNTA 06 - “f) A suspensão do certame até a retificação do edital;”

“g) Por fim, pleiteamos a reabertura do prazo para entrega das propostas após as adequações solicitadas, de forma a assegurar o direito à ampla concorrência.”

Resp.: Considerando que não a necessidade de retificação do edital, não há a necessidade de suspensão reabertura de prazo do mesmo.

PERGUNTA 07 - “Favor confirmar a quantidade do item 7.3 da planilha, considerando uma caçamba de 5m3 teremos 163 cargas de caçamba?”

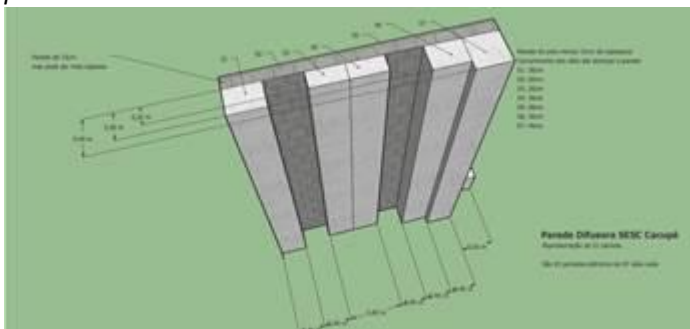
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	818,70
---	----------------	--------

Resp.: A quantidade prevista para o item 7.3 da planilha está equivocada. Devido a uma falha da digitação, houve a troca de quantidades entre os itens 7.2 e 7.3.

Considerando que as descrições estão corretas e a relocação dos quantitativos não impacta em aumento no Valor de referência informado, registramos que para apresentação das propostas deverá ser considerado o quantitativo abaixo:

7.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	818,70
7.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	27,29

PERGUNTA 08 - “Na 37 pag. do Memorial de Adequação Acústica, tem a referência do Difusor QRD, porém o mesmo não aparece na planilha, esse difusor será fabricado em alvenaria? Caso contrário, favor enviar modelo e melhores especificações para que possamos orçar. Informar também em qual item da planilha devemos considerar o custo dos mesmos”



Resp.: Para execução deste difusor foi considerado o bloco de concreto celular, incluso nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 da planilha.

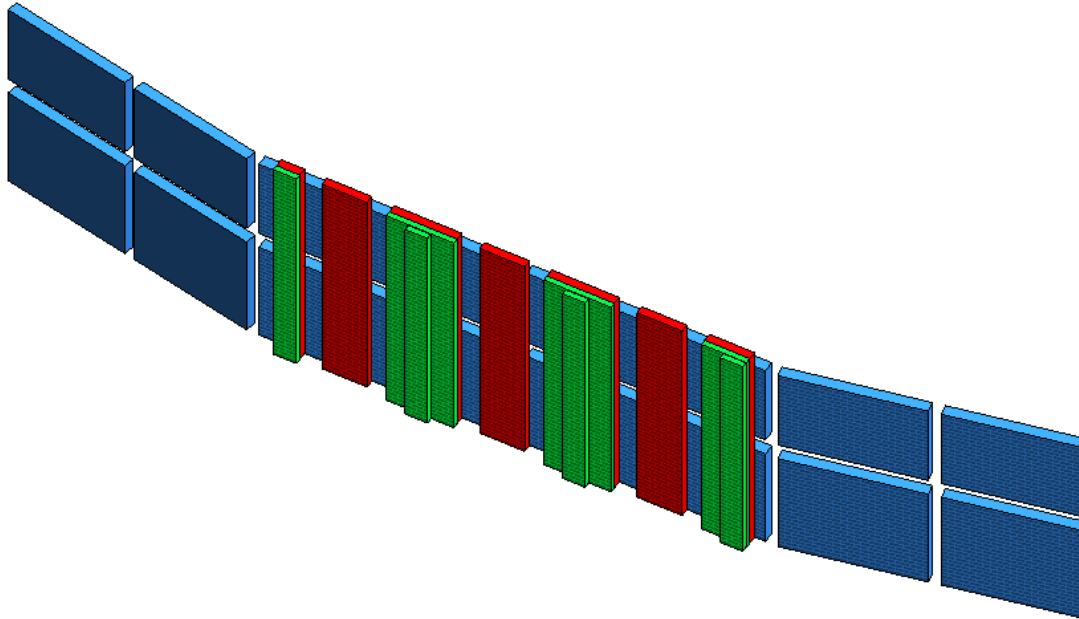
PERGUNTA 09 - “Nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 estão especificados os blocos de concreto celular com três espessuras diferentes (20, 15 e 10 cm) para a execução da parede difusora, porém no Memorial de Adequação Acústica é informado que a parede possui espessura de 15 cm. Poderia confirmar aonde seria aplicado cada uma delas ?”

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	19,22
--	----------------	-------

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 15X30X60CM (ESPESSURA 15CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	24,02
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 20X30X60CM (ESPESSURA 20CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	61,87

Resp.: Para execução do difusor foi considerado a composição com bloco de concreto celular com as seguintes espessuras:

- Verde - 10 cm
- Vermelho - 15 cm
- Azul - 20 cm



Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO